



Ofício/INGÁ/nº.15./2012

Porto Alegre, 29 de outubro de 2012

Exma. Sra. Ministra do Meio Ambiente, Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Ref. Relatório do pedido de vistas da proposta de moção da AMAR

Com vistas ao aperfeiçoamento da proposta de moção apresentada pela AMAR, que manifesta solidariedade às comunidades indígenas cujas terras foram confiscadas em 1949 e ainda estão à espera de demarcação, o INGÁ verificou que no mérito a proposta procede, em vista dos fatos fartamente documentados pela comunidade de antropologia nacional. Sendo assim, o INGÁ propõe a seguinte emenda modificativa do texto, cuja redação segue abaixo e deve ser acrescentada à proposta original:

Título: Proposta de Moção de Solidariedade

Destinatário: Comunidades Indígenas localizadas no Estado do Paraná.

Consideranda:

Considerando os fartos estudos antropológicos e históricos produzidos pelos pesquisadores Kimiye Tommasino, Lúcio Tadeu Mota e Cecília Helm;

Considerando que o instituto do indigenato caracteriza o ato de demarcação das terras indígenas como sendo meramente declaratório e não constitutivo;

Considerando que a Lei de Terras de 1850 já instituía a proibição da apropriação privada de terras indígenas;

Considerando que todas as Constituições Republicanas asseguraram o direito dos índios às terras que tradicionalmente ocupavam;

Considerando que no início do século XX foram regularmente instituídas e reconhecidas as terras indígenas no Estado do Paraná por meio de decretos estaduais;

Considerando que, mesmo assim, a União e o Estado do Paraná firmaram um termo em 12/05/1949 pelo qual as terras indígenas de Apucarana, Queimadas, Ivaí, Faxinal, Rio das Cobras e Mangueirinha sofreram redução de mais de 2/3 das áreas originalmente delimitadas nos decretos do início do século XX;

Considerando o direito dos índios localizado no Estado do Paraná à demarcação das terras indígenas, instituído na Constituição de 1988 e;

Considerando que o prazo constitucional para a demarcação das terras já expirou em 1993;

Objeto: o mesmo da proposta original.

Sem mais para o momento, o INGÁ se despede reiterando os votos de estima e consideração. Atenciosamente,

Paulo Brack
paulo.brack@ufrgs.br
INGÁ